



LEI Nº 1.793 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 220.000,00 (*duzentos e vinte mil reais*), na seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha:	919	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC.DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	1.048	FOMENTO AO ESPORTE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSULMO
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 70.000,00	
Ficha:	920	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC.DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	1.048	FOMENTO AO ESPORTE
Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 140.000,00	
Ficha:	921	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC.DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	1.048	FOMENTO AO ESPORTE
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 5.000,00	



Ficha: 922
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 GABINETE DA SEC.DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0008 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação: 1.048 FOMENTO AO ESPORTE
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1007 ROYALTIES
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.


Ficha: 322
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 001 GABINETE DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0061 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA
Ação: 1.033 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1007 ROYALTIES
Valor: R\$ 220.000,00

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de março de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita